Manual de processo

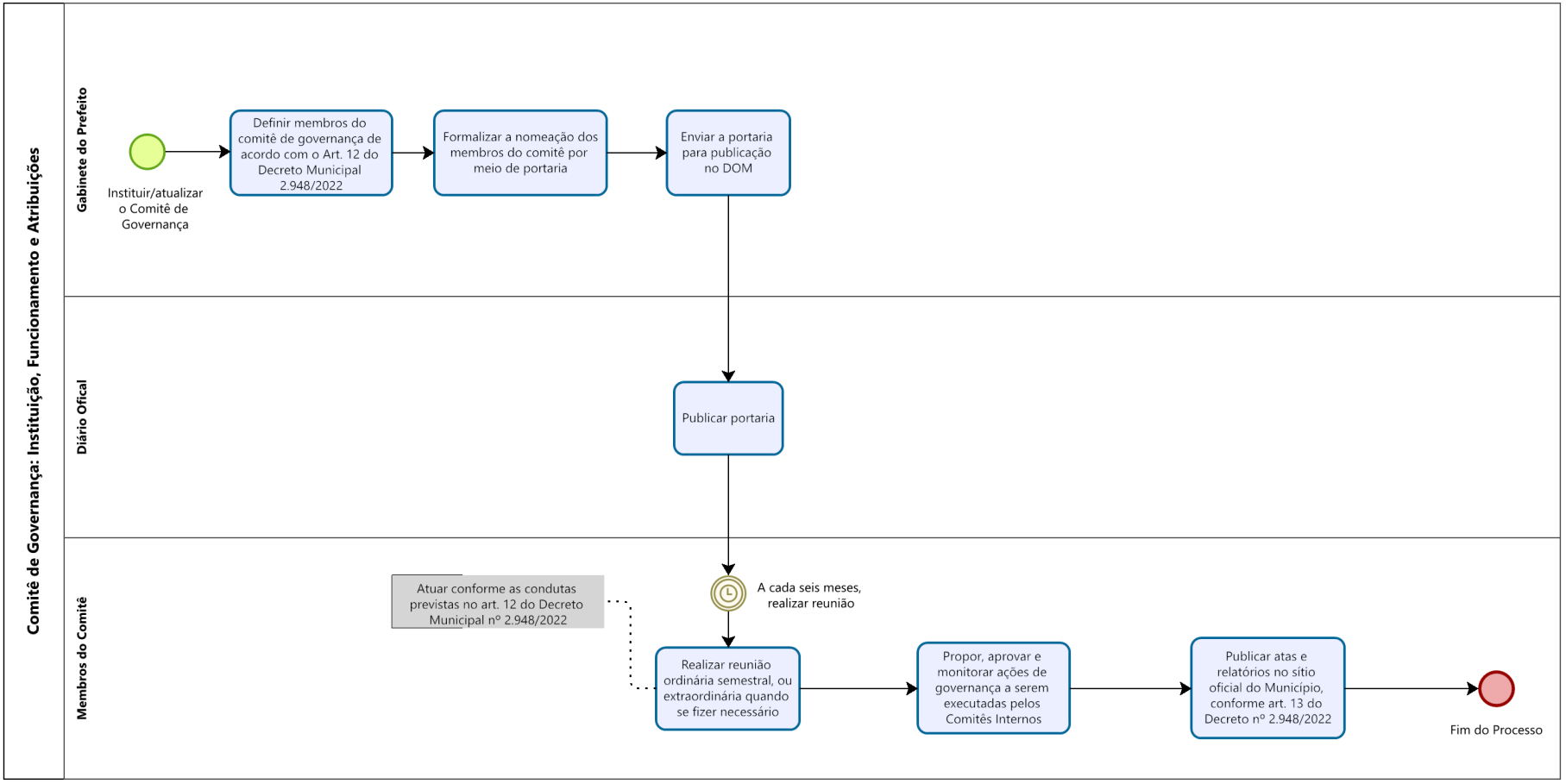
Comitê de Governança: Instituição, Funcionamento e Atribuições.

Grupo:

Código do Documento: GOV.CGM.01.20261001

Sobral – CE, setembro de 2026

MAPA: COMITÊ DE GOVERNANÇA: INSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES



COMITÊ DE GOVERNANÇA: INSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

INSTITUIR/ATUALIZAR O COMITÊ DE GOVERNANÇA

Executor: Gabinete do Prefeito.
Descrição: Verificar a situação atual do Comitê de Governança e identificar a necessidade de sua instituição ou atualização, considerando a composição e a estrutura vigente do órgão.

DEFINIR MEMBROS DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE ACORDO COM O ART. 12 DO DECRETO MUNICIPAL 2.948/2022

Executor: Gabinete do Prefeito.

Descrição: Definir os membros que irão compor o Comitê de Governança Pública, observando a composição prevista no art. 12 do Decreto Municipal nº 2.948/2022, que estabelece a seguinte composição:
I – Prefeito, que o presidirá;
II – Vice-Prefeito;
III – Chefe do Gabinete, que substituirá o Prefeito em sua ausência;
IV – Controlador-Geral;
V – Procurador-Geral;
VI – Secretários;
VII – Assessor Especial de Comunicação;
VIII – Secretário Executivo de Governança.

FORMALIZAR A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ POR MEIO DE PORTARIA

Executor: Gabinete do Prefeito.
Descrição: Elaborar a portaria de designação, contendo a indicação dos membros e suas respectivas funções, para posterior publicação no Diário Oficial.

ENVIAR A PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DOM

Executor: Gabinete do Prefeito.
Descrição: Encaminhar a portaria devidamente elaborada para publicação no Diário Oficial do Município (DOM), observando os procedimentos administrativos vigentes.

PUBLICAR PORTARIA

Executor: Diário Oficial
Descrição: Publicar a portaria no Diário Oficial do Município (DOM), após o recebimento e a conferência do ato, tornando oficial a designação dos membros do Comitê de Governança.

A CADA SEIS MESES, REALIZAR REUNIÃO

REALIZAR REUNIÃO ORDINÁRIA SEMESTRAL, OU EXTRAORDINÁRIA QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO

Executor: Membros do Comitê
Descrição: Realizar reuniões ordinárias semestrais ou extraordinárias, quando necessário, para definir pautas, prioridades e ações, deliberar sobre matérias de sua competência e acompanhar sua execução.

NOTA: ATUAR CONFORME AS CONDUTAS PREVISTAS NO ART. 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.948/2022

Executor: Membros do Comitê
Descrição: Observar as regras de funcionamento, participação e deliberação estabelecidas para os membros do Comitê, durante sua atuação.

PROPOR, APROVAR E MONITORAR AÇÕES DE GOVERNANÇA A SEREM EXECUTADAS PELOS COMITÊS INTERNOS

Executor: Membros do Comitê
Descrição: Analisar as necessidades identificadas e aprovar recomendações aos Comitês Internos, visando promover padrão e coerência na execução das ações, acompanhar sua implementação e aprimorar a coordenação dos programas e da Política de Governança Pública e Compliance.

PUBLICAR ATAS E RELATÓRIOS NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 13 DO DECRETO Nº 2.948/2022

Executor: Membros do Comitê
Descrição: Organizar e disponibilizar as atas, relatórios e demais registros decorrentes das reuniões do Comitê, contendo as deliberações, encaminhamentos e resultados das ações acompanhadas, no sítio eletrônico oficial do Município, observando os prazos e procedimentos aplicáveis.

FIM DO PROCESSO

O processo será encerrado após a realização das atividades previstas, o cumprimento dos encaminhamentos definidos e a disponibilização dos registros correspondentes, quando aplicável.

Sobral-CE, 30 de setembro de 2026.

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Municipal

Lucas Tandy do Nascimento Silva
Coordenador de Controladoria e Auditoria Interna

Joycinara Matos Moura de Oliveira
Gerente da Célula de Ética e Transparência